



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI N.º 3.819 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE

“Dá denominação de ‘Maria Magdalena Senhorelli’ à Rua Seis (06) do loteamento Jardim Flamboyant.”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Maria Magdalena Senhorelli à Rua Seis (06) do loteamento Jardim Flamboyant.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

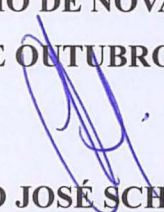
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

NO DIA 01/11/24 PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Lorisa Argentinis de Lima

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 25 DE OUTUBRO DE 2024


CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL